

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

<http://rj.portaldatransparecia.com.br/prefeitura/sapucaia>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.431 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação de Sapucaia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino;

Considerando as metas e estratégias a serem estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Sapucaia para o período de 2026-2036 e de acordo com a Lei Complementar nº 220 de 31 de outubro de 2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas educacionais e do Plano Municipal de Educação em âmbito municipal.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação será constituído por representantes dos órgãos, instituições, conselhos e segmentos da sociedade civil e ligados à educação abaixo arrolados, sendo um titular e um suplente:

- I. Dois representantes do Fundo Municipal de Educação;
- II. Dois representantes da Secretaria Municipal de Fazenda do Município;
- III. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- VII. Dois representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;
- VIII. Dois representantes do Ensino Particular no município;
- IX. Dois representantes das Escolas Estaduais do Município;
- X. Dois representantes da educação infantil do Município;
- XI. Dois representantes do ensino fundamental no município;
- XII. Dois representantes da EJA no município;
- XIII. Dois representantes do CEJA estadual no município;
- XIV. Dois representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência;

**Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. São competências do Fórum Municipal de Educação:

- I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II. Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III. Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- IV. Prestar suporte técnico às Conferências Municipais de Educação;
- V. Acompanhar indicadores educacionais;
- VI. Promover espaços de debate sobre políticas educacionais;
- VII. Sistematizar contribuições relativas às temáticas educacionais;
- VIII. Contribuir para a elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento educacional;
- IX. Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- X. Realizar outras ações pertinentes às suas finalidades.

Art. 3º. O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º. O Regimento Interno do Fórum será aprovado por maioria simples de seus membros e disciplinará sua estrutura, organização e funcionamento.

Art. 6º. O Fórum reunir-se-á ordinariamente anualmente e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação ficará administrativamente vinculado ao Fundo Municipal de Educação de Sapucaia, recebendo suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 16 DE JULHO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 12/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 2.333/2011 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as resoluções deste Conselho que aprovaram os Planos de Trabalho destinados à execução de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos e às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os Planos de Trabalho referentes à execução de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio das Resoluções CMAS N.º 07/2026, N.º 08/2026, N.º 09/2026 e N.º 10/2026.

Art. 2º Os Planos de Trabalho de que trata o art. 1º passam a integrar esta Resolução como Anexo Único, permanecendo inalteradas as aprovações anteriormente deliberadas pelo Conselho.

Art. 3º A presente Resolução possui caráter de publicidade, não implicando nova análise, aprovação ou alteração dos Planos de Trabalho anteriormente aprovados.

Parágrafo único. Fica ratificada a alteração do Plano de Trabalho referente à Emenda Individual - GND3 Custeio, objeto da programação do Estrutura SUAS de número 330540620260001, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião realizada em 25/05/2026, passando a vigorar a versão constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia, 15 de julho de 2026.

Carlos Willian Lara de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Sapucaia/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SAPUCAIA

Rua XV de Novembro, nº 40, Sala 01.
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PLANO DE TRABALHO**

Emenda Individual – GND 3

O presente plano de trabalho é objeto da programação do Estrutura SUAS de número 330540620260003, com valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), que foi aprovada por este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na reunião extraordinária, realizada em 25 de maio de 2026, conforme registro constante na ata de nº 05/2026 e na resolução de nº 09/2026, de 25 de maio de 2026.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- a) **Proponente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 174, Centro – Sapucaia/RJ – 25880-000
- c) **Telefone:** (24) 2271-1365
- d) **CNPJ:** 13.712.697/0001-75
- e) **E-mail:** sec.assistenciasocial@sapucaia.rj.gov.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

- a) **Nome:** MAGDA WELIDA JARDIM DALLOZ

3) OBJETIVOS**3.1 OBJETIVO GERAL**

Garantir a manutenção e o fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Sapucaia, por meio da aquisição de materiais de consumo destinados ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Assegurar aos trabalhadores do SUAS melhores condições de trabalho nas unidades socioassistenciais, refletindo diretamente na atenção às demandas dos usuários;
- Proporcionar suporte material às ações realizadas pelas unidades socioassistenciais;
- Viabilizar a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em todo o território;
- Suprir as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4) SÍNTESE DA PROPOSTA**Título: Fortalecimento da Rede Socioassistencial por meio da Aquisição de
Materiais de Consumo para as unidades da Assistência Social**

A Política de Assistência Social possui papel fundamental na garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo executada por meio das unidades que executam os serviços socioassistenciais no Município.

O Município de Sapucaia conta com unidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que realizam o acompanhamento e atendimento às demandas da população usuária da política pública de assistência social, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Para assegurar a continuidade e qualidade das intervenções realizadas, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas e socioassistenciais executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A presente proposta visa a utilização do recurso de emenda individual para custeio de materiais de consumo necessários ao funcionamento regular das unidades da assistência social.

A aquisição desses materiais contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários, manutenção das atividades coletivas e suporte às equipes técnicas e administrativas.

5) PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Aquisição de materiais de consumo para manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	147.000,00
TOTAL	147.000,00

Sapucaia, 25 de maio de 2026.

Carlos Willian Lara de Azevedo
Presidente do CMAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PLANO DE TRABALHO**

Emenda Individual – GND 4

O presente Plano de Trabalho é objeto da programação do Estrutura SUAS de número 330540620260004, com valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2026, conforme registro constante da ata de nº 06/2026 e da resolução de nº 10/2026, de 03 de junho de 2026.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- a) **Proponente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 174, Centro – Sapucaia/RJ – 25880-000
- c) **Telefone:** (24) 2271-1365
- d) **CNPJ:** 13.712.697/0001-75
- e) **E-mail:** sec.assistenciasocial@sapucaia.rj.gov.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

- a) **Nome:** MAGDA WELIDA JARDIM DALLOZ

3) OBJETIVOS**3.1. OBJETIVO GERAL**

Promover a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia/RJ, por meio da aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos, visando superar a obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais do Sistema Único de Assistência

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Social (SUAS) e qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Substituir equipamentos de informática obsoletos ou com desempenho comprometido, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelas unidades socioassistenciais.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do SUAS, disponibilizando recursos tecnológicos adequados às demandas cotidianas de atendimento, gestão, monitoramento de dados e acompanhamento dos usuários;
- Fortalecer os processos de registro, sistematização, armazenamento e compartilhamento de informações, contribuindo para a melhoria da gestão dos serviços socioassistenciais e da alimentação dos sistemas informatizados do governo federal e estadual;
- Ampliar a capacidade de realização de atendimentos, visitas técnicas, ações de acompanhamento familiar e atividades socioeducativas por meio da utilização de equipamentos móveis, como notebooks, tablets e smartphones.
- Qualificar as ações de planejamento, capacitação, reuniões e atividades coletivas desenvolvidas pelas equipes técnicas, mediante a disponibilização de equipamentos audiovisuais e de projeção;
- Garantir maior agilidade na produção de documentos, relatórios, pareceres e demais instrumentos de trabalho necessários à execução da política pública de assistência social;
- Contribuir para a melhoria da qualidade, da eficiência e da efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população, assegurando um atendimento mais célere, organizado e adequado às necessidades dos usuários;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****4) JUSTIFICATIVA E SÍNTESE DA PROPOSTA**

Título: Estruturação e Modernização Tecnológica das unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia/RJ

A assistência social é política pública garantidora de direitos sociais, constitui-se direito do cidadão e dever do Estado a quem dela necessitar, sem obrigação de contribuição prévia, e compõe o tripé da seguridade social, baseando-se na oferta e garantia de proteção social às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

No município de Sapucaia/RJ os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS são ofertados em 09 (nove) unidades socioassistenciais, sendo 02 (dois) CRAS, 03 (três) Postos de Cadastro do PBF e Cadastro Único, 01 (um) CREAS e 03 (três) unidades de acolhimento (crianças e adolescentes, pessoas idosas e adultos com deficiência), além da sede da gestão da pasta.

Contudo, os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, lentos e defasados, comprometendo a execução das atividades administrativas e técnicas, o acesso aos sistemas governamentais, o registro e acompanhamento dos atendimentos, bem como a produção de informações essenciais para a gestão e o monitoramento das ações realizadas.

A aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos para os equipamentos socioassistenciais do Município de Sapucaia/RJ é medida necessária para assegurar a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população usuária da Política de Assistência Social, proporcionando maior agilidade, segurança e confiabilidade no processamento de dados, aprimorando o atendimento aos usuários, a gestão das informações e a execução dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição pretendida contribuirá para o fortalecimento da rede



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socioassistencial, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior efetividade na viabilização de direitos aos usuários.

Em suma, a aquisição está alinhada aos princípios de eficiência administrativa, valorização dos trabalhadores do SUAS e aprimoramento contínuo da gestão e da oferta socioassistencial, contribuindo para a garantia de direitos e para o fortalecimento da rede de proteção social do município.

5) PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos, tais como computadores, notebooks, tablets, impressoras, smartphones, projetores e correlatos.	110.000,00
TOTAL	110.000,00

Sapucaia/RJ, 3 de junho de 2026.


Carlos Willian Lara de Azevedo
Presidente do CMAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PLANO DE TRABALHO**

Emenda Individual – GND 3 Custeio

O presente plano de trabalho é objeto da programação do Estrutura SUAS de número 330540620260001, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na reunião ordinária, realizada em 18/03/2026, conforme registro constante da ata de nº 03/2026 e da resolução de nº 07/2026, de 18/03/2026.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- a) **Proponente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 174, Centro – Sapucaia/RJ – 25880-000
- c) **Telefone:** (24) 2271-1365
- d) **CNPJ :** 13.712.697/0001-75
- e) **E-mail:** sec.assistenciasocial@sapucaia.rj.gov.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

- a) **Nome:** MAGDA WELIDA JARDIM DALLOZ

3) OBJETIVOS**3.1 OBJETIVO GERAL**

Garantir proteção social aos indivíduos, famílias e comunidades, contribuindo no enfrentamento de suas vulnerabilidades e possíveis situações de risco social, qualificando a oferta de serviços no âmbito da Proteção Social Básica, a fim de promover e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Assegurar que ações sejam centralizadas na família;
- Estimular a qualidade das relações de convivência familiar e comunitária;
- Garantir os serviços nacionalmente tipificados;
- Promover ações de inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia das famílias acompanhadas pelos CRAS;
- Desenvolver oficinas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

4) SÍNTESE DA PROPOSTA**Título: Fortalecimento das Oficinas nos Serviços de Convivência dos CRAS do Município de Sapucaia**

A Proteção Social Básica é um conjunto de ações e serviços que têm como objetivo garantir o acesso a direitos sociais fundamentais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. O trabalho dos CRAS se dá através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para reduzir as desigualdades sociais e promover a inclusão social.

O Município de Sapucaia atualmente possui 02 (dois) equipamentos CRAS e 01 (uma) equipe volante, que ofertam serviços tipificados da Proteção Social Básica, além de ações de acompanhamento familiar, inclusão e atualização do Cadastro Único, concessão de benefícios eventuais e orientações socioassistenciais.

Diante das demandas apresentadas pelas famílias acompanhadas pelos equipamentos, observa-se a necessidade de fortalecimento de ações voltadas à

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

inclusão produtiva, geração de renda e desenvolvimento de potencialidades dos usuários da política de assistência social.

A proposta consiste na utilização do recurso da emenda para o custeio de oficinas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvidas nos CRAS do Município de Sapucaia, visando proporcionar oportunidades de qualificação, fortalecimento da autonomia financeira e ampliação das possibilidades de inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

As oficinas poderão contemplar atividades como artesanato, costura, culinária, pintura, trabalhos manuais, capacitação para pequenos empreendimentos, entre outras ações socioeducativas e produtivas compatíveis com as demandas identificadas nos territórios de abrangência dos CRAS.

A execução das oficinas contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, estímulo à convivência social e promoção da autonomia dos usuários atendidos pela política pública de assistência social.

5) PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Custeio de oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV dos CRAS	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Sapucaia, 18 de março de 2026.


Carlos Willian Lara de Azevedo
Presidente do CMAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PLANO DE TRABALHO**

Emenda Individual – GND 4

O presente plano de trabalho é objeto da programação do Estrutura SUAS de número 330540620260002, com valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na reunião extraordinária, realizada em 25 de maio de 2026, conforme registro constante na ata de nº 05/2026 e na resolução de nº 08/2026, de 25 de maio de 2026.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- a) **Proponente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) **Endereço:** Rua Papa João XXIII, 174, Centro – Sapucaia/RJ – 25880-000
- c) **Telefone:** (24) 2271-1365
- d) **CNPJ:** 13.712.697/0001-75
- e) **E-mail:** sec.assistenciasocial@sapucaia.rj.gov.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

- a) **Nome:** MAGDA WELIDA JARDIM DALLOZ

3) OBJETIVOS**3.1 OBJETIVO GERAL**

Fortalecer a estrutura operacional da Política Municipal de Assistência Social, garantindo melhores condições de acesso das equipes técnicas aos territórios de difícil acesso do município, especialmente nas áreas rurais e em possíveis situações de calamidade pública, emergências e desastres naturais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Garantir suporte logístico às equipes da assistência social;
- Viabilizar a realização de visitas domiciliares em áreas rurais e localidades de difícil acesso;
- Fortalecer a atuação da rede socioassistencial em situações de emergência, calamidade pública e desastres naturais;
- Assegurar maior agilidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Melhorar as condições de deslocamento das equipes técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4) SÍNTESE DA PROPOSTA**Título: Aquisição de Veículo para Fortalecimento das Ações da Assistência Social no Município de Sapucaia**

A Política de Assistência Social desenvolve ações essenciais de proteção social junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social em todo o território do município, assim como, nos territórios mais afastados, de área rural e de difícil acesso.

O Município de Sapucaia possui extensa área rural, com localidades que apresentam dificuldade de acesso, além do fato que, em períodos chuvosos e em situações de desastres naturais, tanto a zona urbana quanto a rural são frequentemente afetadas, o que impacta diretamente na execução das ações socioassistenciais, como visitas domiciliares, acompanhamento familiar e atendimento às situações emergenciais.

A presente proposta visa a aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, por meio de recurso de emenda individual – GND 4 – Investimento, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades socioassistenciais do município.

O veículo será utilizado no deslocamento das equipes das unidades

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

socioassistenciais, assim como da gestão, para realização de intervenções junto às famílias e usuários que residem em áreas rurais, além de apoio às ações desenvolvidas pelos CRAS e demais unidades socioassistenciais, bem como, na atuação em situações de emergência, calamidade pública e desastres naturais.

Esta aquisição proporcionará maior segurança, eficiência e continuidade aos serviços ofertados pela assistência social, garantindo melhores condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente nos territórios mais distantes e de difícil acesso.

5) PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Aquisição de 01 caminhonete cabine dupla para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em áreas rurais e atuação em situações de desastres naturais.	147.000,00
TOTAL	147.000,00

Sapucaia, 25 de maio de 2026.

Carlos Willian Lara de Azevedo
Presidente do CMAS